



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1207 DE 19 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Serrania autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), em conformidade com o art. 41, Inciso II da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, para cobertura de despesas com material hospitalar para os PSFs deste município para período estimado de seis meses.

**Parágrafo único:** Para o cumprimento da presente norma fica autorizado a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
02.04 – Secretaria Municipal de Saúde  
02.04.10 – Saúde  
02.04.10.301 – Atenção Básica  
02.04.10.301.0007 – Atenção Primária a Saúde  
02.04.10.301.0007.2.072 – Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família BLATB  
3.3.90.30.00.00.00.00 – 00.01.0055 – Material de Consumo

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do crédito previsto no artigo anterior será proveniente de superávit financeiro, até o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serrania, 19 de maio de 2014.

  
Lúcio Dias Caetano  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria 20/05/2014